



# Jornal Oficial dos Municípios

## DO ESTADO DO MARANHÃO

www.jornaloficial-ma.com.br

ANO II

SÃO LUÍS – MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 98

4 PÁGINAS

## DEINT E PREFEITOS DISCUTEM CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL

Estão na reta final os preparativos para a instituição do Consórcio Intermunicipal Rodoviário do Baixo Parnaíba. Na manhã desta quinta-feira (07) foi realizada, na sede do Departamento Estadual de Infra-estrutura e Transportes (Deint), a primeira reunião entre o diretor do órgão, Chico Leitoa, e prefeitos da região. “Estamos fazendo a sensibilização dos prefeitos para esta nova política pública de conservação da malha viária estadual”, explica o diretor.

Estavam presentes ao encontro os prefeitos de Anapurus, João Carlos Monteles; de Santana do Maranhão, João Sebastião Silva de Almeida; Araióses, José Cardoso do Nascimento; Brejo, Omar Furtado Filho; São Bernardo, Coriolano Almeida; Belágua, Manuel Diniz; Tutóia, Zilmar Melo Araújo e de Mata Roma, Lauro Pereira Albuquerque. A próxima reunião está agendada para terça-feira (19) e contará com a presença do governador Jackson Lago.

PÁGINA 2

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO

Prefeitura Municipal de São João dos Patos.....02

#### EDITAL

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....02

#### ERRATA

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....02

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....02 e 03

#### PORTARIA

Prefeitura Municipal de Vargem Grande.....03

### ÓRGÃOS DISTRIBUÍDOS

- ARQUIVO PÚBLICO
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
- CASA CIVIL
- CÂMARAS MUNICIPAIS
- COMARCAS
- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- JUSTIÇA FEDERAL JUSTIÇA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- PALÁCIO DO GOVERNO
- PREFEITURAS
- PROMOTORIA DOS MUNICÍPIOS
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Deint e prefeitos discutem conservação da malha viária estadual

Estão na reta final os preparativos para a instituição do Consórcio Intermunicipal Rodoviário do Baixo Parnaíba. Na manhã desta quinta-feira (07) foi realizada, na sede do Departamento Estadual de Infra-estrutura e Transportes (Deint), a primeira reunião entre o diretor do órgão, Chico Leitão, e prefeitos da região. "Estamos fazendo a sensibilização dos prefeitos para esta nova política pública de conservação da malha viária estadual", explica o diretor.

Estavam presentes ao encontro os prefeitos de Anapurus, João Carlos Monteles; de Santana do Maranhão, João Sebastião Silva de Almeida; Araiozes, José Cardoso do Nascimento; Brejo, Omar Furtado Filho; São Bernardo,

Coriolano Almeida; Belágua, Manuel Diniz; Tutóia, Zilmar Melo Araújo e de Mata Roma, Lauro Pereira Albuquerque. A próxima reunião está agendada para terça-feira (19) e contará com a presença do governador Jackson Lago.

Chico Leitão afirma que a meta é instituir consórcios necessários para trabalhar em todo o Estado. Em parceria com os prefeitos, o Governo repassa recursos para que seja feita manutenção e conservação da malha viária. "Esta descentralização vai chegar às zonas urbanas e garantir a solução de problemas comuns a todos os municípios de forma mais rápida e eficaz".

Fotos: Handson Chagas

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**DECRETO Nº. 003/2008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008. Define calendário anual das Audiências Públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais quadrimestrais no Exercício de 2008.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, e art. 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº. 279/2006, de 12 de julho de 2006. **DECRETA:** Art. 1º - Fica decretado o calendário das audiências públicas para avaliar o Cumprimento das metas Fiscais Quadrimestrais no Exercício de 2008, na Câmara Municipal às 09:00 horas das seguintes datas: I - 3º Quadrimestre 2007, 25/02/2008; 1º quadrimestre 2008, 25/05/2008; e 2º Quadrimestre 2008, 29/09/2008. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. José Mario Alves de Souza - Prefeito Municipal

### EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, a comparecerem à Rua Artur Azevedo, nº 48, Centro - São José de Ribamar - MA, no prédio da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário das 9 às 12 horas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Edital, munidos da documentação definida no item 12, subitem 12.3, do Edital nº 001/2005.

#### 015 - PROFESSOR NÍVEL III - 5ª a 8ª Série - Português - Região Administrativa I - Panaquatira

IIISC.	HOME	CLASS.
3424	RAQUEL JANSEN PEREIRA	3º

#### 085 - PROFESSOR NÍVEL I - 1ª a 4ª Série - Região Administrativa I - Panaquatira

73	ROSEANE BOTÃO RABELO	14º
9740	CARLOS ALBERTO FRANÇA BEZERRA JUNIOR	15º

#### 099 - PROFESSOR NÍVEL I - 1ª a 4ª Série - Região Administrativa II - Vila Cafeteira

9228	DINAINA PENHA DA FONSECA	6º
------	--------------------------	----

#### 105 - PROFESSOR NÍVEL I - 1ª a 4ª Série - Região Administrativa III - Jardim Tropical

9956	NILIA FEITOSA DE ALENCAR	10º
10925	NEIDEMAR SOUSA DE ARAUJO	11º
11197	SILDENISA VIEIRA COSTA	12º
5707	SELMA MARIA CUNHA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13º

#### 106 - PROFESSOR NÍVEL I - 1ª a 4ª Série - Região Administrativa III - Vila Flamengo

4817	KARLA CRISTINA SILVA SOUSA	7º
998	ELISANGELA ABREU LIMA	8º

#### 146 - VIGIA - Região Administrativa I - Sede

7575	GILVAN DA SILVA MOURÃO	55º
6852	CLEITON PEREIRA DA SILVA	56º
8893	VENANCIO ALIBIO SANTOS DA PAZ	57º
4733	REGINALDO GOUVEIA SANTOS JUNIOR	58º
9313	ADENILSON FERREIRA GODINHO	59º
8045	GIL NEILSON MONTEIRO DUTRA BEZERRA	60º
7096	NATHANAEL DE JESUS DOS SANTOS	61º

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2008. ANA MARIA SOARES VASCONCELOS - Secretária de Planejamento, Administração e Finanças

### ERRATA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**ERRATA.** Na publicação do Extrato do Contrato n.º 581/2007, veiculada no Jornal Oficial dos Municípios, do dia 04.12.2007. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e Wilson Simonal Nascimento Rocha. **onde se lê Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato inicia-se na data da sua assinatura, com término em 31 de dezembro de será de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura, com seu término em 1º de outubro de 2008. **leia-se:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura, com seu término em 1º de outubro de 2008. São José de Ribamar/MA, 25 de janeiro de 2008. **MÁRCIA ANDRÉA FERREIRA PEREIRA/ASSESSORA JURÍDICA**

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365/2007-SEMAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA COMERCIAL ABREU REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o desenvolvimento das atividades do Programa de Proteção Básica ao Idoso. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.912,00 (Onze mil, novecentos e doze reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato inicia-se na data da sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2008. **MODALIDADE:** Pregão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 E Lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2008 **SIGNATÁRIOS:** SONIA MARIA MENEZES CHAVES - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude e **RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR** - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e **ALBERTINA VAZ PEREIRA**, CPF nº 409.197.653-00, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 25 de janeiro de 2008. **MÁRCIA ANDRÉA FERREIRA PEREIRA/ASSESSORA JURÍDICA.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2003. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1522/2006-FMS/SMS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E IANDÊ COELHO MARQUES. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: ADITIVAR O CONTRATO N.º 056/2003, NO QUE SE REFERE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA QUE SE ESTENDE ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2008 E AUMENTAR O VALOR CONTRATUAL. VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MILE QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 20.11.2007. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CNPJ N.º 06.351.514/0001-78, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E IANDÊ COELHO MARQUES, CPF N.º 175.870.503-53. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), 27 DE NOVEMBRO DE 2007. MÁRCIA ANDRÉA FERREIRA PEREIRA/ASSESSORA JURÍDICA.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2007 - SEMURB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E EMPRESA N.C.C. CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços OBJETO: Aumentar o valor do Contrato nº 110/2007, no quantitativo de R\$ 30.612,44 (trinta mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), em razão de acréscimo de quantitativo de serviços. SIGNATÁRIOS: ARIVALDO THALES DE CASTRO JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e DANIEL PEREIRA LIRA, CPF nº 488.865.803-04. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007. São José de Ribamar (MA), 07 de dezembro de 2007. Márcia Andréa Ferreira Pereira/Assessora Jurídica.**

## PORTARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

**PORTARIA nº 001/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, no uso das atribuições legais, na conformidade do Edital nº 01 da Secretária de Estado da Cultura – SECMA e após realização de eleição dos membros titulares da Comissão Municipal Organizadora do Carnaval. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a dita Comissão segundo a eleição dos mesmos: Representantes do Poder Executivo: - Valbeci Moura da Silva; - Domingo Tiago Braz de Carvalho; - Márcia Betânia Carvalho Terceiro. Representantes da Sociedade Civil Organizada: - Maria Joalice Lima; - Maria do Carmo Braz de Carvalho; - Alberto Martins Povoas. Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 002/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2008, como segue, devendo assim ser considerado a partir desta data: - MARIA APARECIDA MORAES – Presidente; - LUCIMAR LAGO CARVALHO - Vice-Presidente; - OCIONILDES DOS SANTOS MELO BARROS – Secretário; - JOILSON LIMA CORRÊA – Suplente; Dê ciência. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - Prefeita Municipal**

**PORTARIA nº 003/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas, Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24/04/2007. RESOLVE: Art. 1º - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação e um representante das seguintes entidades através desta nomeados: I – Secretária Municipal**

de Educação: - Jane Maria Pinheiro Montelo. II – Equipe Pedagógica da Secretária Municipal de Educação: - Conceição de Maria Santos Trubalsi. III – Gestores Escolares: - Edvaldo de Oliveira Diniz. IV – Pais de Alunos: - Emanuel de Jesus Carvalho Junior; - Maria Francinete Moraes. V – Conselhos Escolares: - Josirene de Jesus Fernandes. VI – Professores: - Sidalina de Melo Dias. VII – Equipe de administradores da Secretaria Municipal de Educação: - Railson José da Conceição de Lima. VIII – Equipe de Programas da Secretaria Municipal de Educação: - Paulo José Teixeira da Silva IX – Associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar: - Edilson Sousa Lima. Art. 3º - O Comitê tem por atribuições: I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município; II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR; III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR; IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas; V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas; VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas; VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2008. Maria Aparecida da Silva Ribeiro – Prefeito Municipal**

**PORTARIA nº 004/2008, de 02 de janeiro de 2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, XXXIV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: NOMEAR o Sr. Sebastião Silvério da Silva Filho, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto do INSS Municipal, Símbolo DAI - 1. Devendo assim ser considerado a partir desta data. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - Prefeita Municipal**

**PORTARIA nº 005/2008, de 24 de Janeiro de 2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, XXXIV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: NOMEAR a Sra. Alideia Maria Viana, classificada no Concurso Público Municipal realizado em fevereiro de 2006 e homologado em 15 de maio de 2006, para exercer o cargo de AOSD. Devendo assim ser considerado a partir desta data. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2008. MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - Prefeita Municipal**

**PORTARIA nº 006/2008, de 24 de Janeiro de 2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, XXXIV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: NOMEAR a Sra. Nildiane dos Santos de Araujo, classificada no Concurso Público Municipal realizado em fevereiro de 2006 e homologado em 15 de maio de 2006, para exercer o cargo de AOSD. Devendo assim ser considerada a partir desta data. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2008. MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - Prefeita Municipal**

**PORTARIA nº 007/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, no uso das atribuições legais, e na conformidade com o Código Tributário Municipal, Considerando que os estabelecimentos comerciais localizados na área onde será realizado o Carnaval do Novo Tempo – Ano IV não possuem licença para a venda de bebidas consignada em seus Alvarás de Funcionamento RESOLVE: Art. 1º - Proibir, terminantemente, a venda de bebidas por estes comerciantes; Art. 2º - Os que infringirem esta determinação serão enquadrados nas penalidades previstas em lei. Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2008. Maria Aparecida da Silva Ribeiro – Prefeito Municipal**

## NORMATIZAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

O **Jornal Oficial dos Municípios**, instituído pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, tem como objetivo primordial auxiliar os gestores municipais no cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, dando divulgação em nível estadual, de forma transparente e democrática, de todos os atos administrativos que são de interesse público.

A divulgação se dará de duas formas: a impressa, que será distribuída pelos Correios a todos os órgãos competentes (Prefeituras, Câmaras, Comarcas, Tribunais, Ministério Público, Assembléia, bibliotecas e demais interessados) e a eletrônica, que estará disponível no site [www.jornaloficial-ma.com.br](http://www.jornaloficial-ma.com.br).

A produção e circulação do jornal obedecerão ao seguinte

RECEBIMENTO		PUBLICAÇÃO
DATA	HORÁRIO	
2ª Feira	Até as 14:00 horas	3ª Feira
3ª Feira	Até as 14:00 horas	4ª Feira
4ª Feira	Até as 14:00 horas	5ª Feira
5ª Feira	Até as 14:00 horas	6ª Feira

### Características técnicas:

**Formato:** 21 x 29,7 cm (fechado)

**Cor:** Preto e Branco

**Fonte:** tamanho 8

**Número de Páginas:** Determinado pela demanda

**Publicação:** Diária

**Tiragem:** 1.000 exemplares

Para divulgar as publicações oficiais no Jornal Oficial dos Municípios, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização:

### Da adesão:

O Prefeito deverá encaminhar um projeto de lei à Câmara Municipal, tomando o **Jornal Oficial dos Municípios** o órgão de imprensa oficial para a divulgação de todos os seus atos administrativos, sendo que após a sua aprovação, deverá ser encaminhada uma cópia para o endereço desta Federação, como também, pelo e-mail [redacao@jornaloficial-ma.com.br](mailto:redacao@jornaloficial-ma.com.br) e por um dos fax (98) 3248-0499 / 3226-9134 / 3226-9107 / 3248-1704 / 3248-1684 / 3226-7945.

Após o encaminhamento da lei, o prefeito deverá fazer o preenchimento da ficha de cadastramento, disponível no site, onde colocará entre outras informações, o nome de dois funcionários autorizados a terem acesso por meio de senha ao sistema de web mail do jornal para enviar e receber matérias.

### Do recebimento:

▶ O material deve ser encaminhado por e-mail ([redacao@jornaloficial-ma.com.br](mailto:redacao@jornaloficial-ma.com.br)) ou entregue pessoalmente na FAMEM em disquete ou CD (acompanhado por uma cópia impressa);

▶ As matérias enviadas pela internet deverão utilizar obrigatoriamente o sistema de web mail do jornal, disponível no site ([www.jornaloficial-ma.com.br](http://www.jornaloficial-ma.com.br));

▶ Todo o material enviado para publicação deverá ser acompanhado por uma autorização;

▶ O e-mail terá um sistema automático de confirmação de recebimento e o seu conteúdo será arquivado;

▶ O material entregue pessoalmente na FAMEM deverá ser protocolado no setor da recepção do jornal.

### A formatação:

As matérias encaminhadas por e-mail, disquete ou CD-ROM deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o "Word"; o corpo da letra (tamanho) pode ser 11 ou 12; usar espaçamento simples entre linhas; a largura do texto terá o mínimo de 14,5 cm e o máximo de 15 cm; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial ou Times New Roman, com alinhamento justificado.

### Nome do arquivo:

Solicita-se, também, que o nome do arquivo esteja relacionado ao conteúdo da matéria enviada, lembrando, ainda, que para assegurar a veiculação no próximo dia útil é preciso que a matéria seja enviada até às 14:00 horas.

### Da publicação:

▶ Só serão divulgadas no **Jornal Oficial dos Municípios** as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o jornal como órgão oficial dos municípios;

▶ As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no jornal por ordem alfabética dos municípios obedecendo a seguinte ordem: leis e decretos, portarias, resoluções, extrato de contrato, entre outros.

▶ O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que enviou o material para publicação;

▶ Ficará facultado aos municípios publicarem as matérias em veículos de comunicação locais e demais órgãos de imprensa;

▶ Publicações de portarias, decretos, leis, contratos administrativos meramente locais, entre outras, poderão fazer-se, unicamente, no **Jornal Oficial dos Municípios**.

▶ Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.

▶ O **Jornal Oficial dos Municípios** será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.

▶ O Jornal Oficial dos Municípios não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### Da distribuição:

▶ A FAMEM enviará exemplares do **Jornal Oficial dos Municípios** para cada prefeitura semanalmente.

▶ Os exemplares extras do **Jornal Oficial dos Municípios** deverão ser solicitados com antecedência.

### Do armazenamento:

▶ O material finalizado será armazenado em CD e em encadernações mensais;

▶ Os e-mails recebidos serão armazenados na rede em espaço de acesso restrito;

▶ O material ficará acessível para consulta das prefeituras no site do Jornal: [www.jornaloficial-ma.com.br](http://www.jornaloficial-ma.com.br)

**Obs.:** A aceitação dos atos administrativos divulgados neste jornal estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet,